



Diário Oficial Eletrônico

Caderno do Poder Legislativo
Edição 1127, Ano 5 – 15/06/2022

Sumário

1º termo aditivo ao contrato 256/2021.....	2
--	---





1º termo aditivo ao contrato 256/2021

A Câmara Municipal de São José dos Pinhais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Veríssimo Marques, nº. 699, Centro, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº. 78.173.648/0001-57, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador Abilio Arthur Alves, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade R.G. nº. 6.299.610-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 004.062.839-66, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa KSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.513.332/0001-31, com sede na Rua Schiller, nº. 673, Bairro Cristo Rei, na cidade de Curitiba/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu titular, Senhor Julio Cesar Zeni, brasileiro, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº. 3.258.719-4 SSP-PR e CPF/MF nº. 478.837.829-91, resolvem e ajustam formalizar o presente aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 256/2021, oriundo da Tomada de Preços nº 01/2021, com **fundamento no Art. 65 da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores**, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

1.1. Fica o presente Contrato prorrogado por mais 90 dias, com início em 16/06/2022 e término em 15/09/2022;

CLÁUSULA SEGUNDA – SUPRESSÃO

2.1. Ficam suprimidas quantidades de serviços não executadas tendo em vista modificações na forma de execução da obra, conforme Planilha Orçamentária Anexa elaborada pelo Fiscal do Contrato, totalizando o valor de R\$62.414,71 que corresponde a 11,86% do valor contratado;

CLÁUSULA TERCEIRA – ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

3.1. Ficam acrescentadas as quantidades de serviços descritas na Planilha Orçamentária Anexa elaborada pelo Fiscal do Contrato totalizando o valor de R\$24.251,07 que corresponde a 4,61% do valor contratado;

CLÁUSULA QUARTA – ACRÉSCIMO QUALITATIVO

4.1. Ficam acrescentadas as quantidades de serviços descritas na Planilha Orçamentária Anexa elaborada pelo Fiscal do Contrato totalizando o valor de R\$139.292,87 que corresponde a 26,47% do valor contratado;

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1. Estabelecer o valor do presente aditamento em R\$ 101.129,23

5.2. Atualizar o valor global do Contrato para R\$ 627.413,05

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº. 256/2021, firmado em 14 de Dezembro de 2021.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São José dos Pinhais/PR, 10 de Junho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Abilio Arthur Alves – Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Victor Daniel De Vulcanis – Gestor de Contratos

KSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS
Julio Cesar Zeni

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Lauro Paul Marchioro dos Santos - Fiscal

